

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0000597-17.2021.8.17.3030

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0000597-17.2021.8.17.3030

Orgão Julgador

2ª Vara Cível da Comarca de Palmares

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Seguro.

Partes

Exibindo todas

AUTOR

ALBERTO MORAIS SILVA

ADVOGADO(A)

THULIO VALERIO BORGES DA SILVA

REU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

06/07/2022 13:44

Arquivado Definitivamente

06/07/2022 13:43

Transitado em Julgado em 21/06/2022

18/05/2022 08:18

Expedição de intimação.

17/05/2022 17:21

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... ncreto o pagamento administrativo foi realizado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), em valor superior ao apurado em juízo, não há qualquer complementação a fazer. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, ao passo que extinguo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento de custas e honorários, em favor do advogado da parte autora, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa (art. 85, §2º, CPC), mantendo ambos com exigibilidade suspensa ante ao deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Havendo recurso de apelação de qualquer das partes, determino desde já que se intime a parte contrária para contrarrazões, remetendo-se em seguida ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, independente de novo despacho (art. 1.010, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado, arquive-se. Palmares, 17 de maio de 2022 MARCELO GÓES DE VASCONCELOS Juiz de Direito

02/05/2022 14:28

Juntada de Petição de petição

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)